INFORMAÇÃO N.º AQWI4581015400

DATA: 2026-01-04

N.º MI 4581015400

Identificação do Requerente

Nome: Adilson Francisco Da Silva

Nacionalidade: Angola

Data de Nascimento: 1999-10-10

N.º Doc. Identificação: N3444232

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade profissional subordinada apresentado nos termos do artigo 88.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Inscrição na segurança social

- Artigo 77.º, n.º 1, alínea f) e artigo 88.º, n.º 2, al. c), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação vigente à data da apresentação da manifestação de interesse.
- Artigo 42.º-A e artigo 53.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

b) Outras informações

Sendo este um pedido ao abrigo do Regime Transitório, deve apresentar documento de inicio de atividade na segurança social ou contrato de trabalho após entrada em Território Nacional que sejam anteriores a 04/06/2024, mais devendo apresentar comprovativo de que se encontrava a trabalhar antes de 04/06/2024, nomeadamente comprovativo de inicio de

atividade anterior a esta data e respetivos recibos verdes, recibos de vencimento, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho anteriores a tal data e outros que entenda pertinentes.

Assim, solicita-se que comprove que se encontrava a trabalhar antes de 04-06-2024, sob pena de indeferimento.

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo, se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) Loja CTT Telheiras, Rua Prof. Mário Chicó, 2 M, 1601-801 Lisboa ou Apartado 55002 (Porto) Ponto CTT Campo Alegre, Rua do Campo Alegre, 254, 4151-902 Porto ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,
Luís Coimbra
Diretor do DPAQ